

Secretaria Municipal de Administração

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPIO DE ALTÔNIA

LOTE 01 - RECARGAS DE CARTUCHOS DE TONER

Página I1

Quinta-Feira, 12 de dezembro de 2019



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 81.478.059/0001-91 Rua Rui Barbosa 815, Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-8180 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL 038/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL № 038/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Aos 11 dias do mês de junho de 2019, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 040/2019 - PMA modalidade
Pregão Presencial 038/2019, pelo Decreto 131/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 12/08/2019, processo are les foi estadas presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o dispostos na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de
2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR
(MUNICIPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 31.478.059/0001-91, com sedaministrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altónia - PR., neste ato representado pelo Prefeto Municipal Exmo: SR.
CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG.n.º 1.489.320 SSP/PP e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahla Azd.
487, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA: as Empresas: FIRIMA A) GERALDO LUIZ DE
OLIVEIRA 0330731922, inscrito no CNPJ sob nº. 20.825.911/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Luiz de Oliveira,
portador do RG nº 8.699.6162 SSP/PP e do CPF nº 033.073.319-22, residente na Rua Batista Mosconi, 293, Jardim Planalto, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, à saber:

- 1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Fornecimento de suprimentos de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos para Prefeitura Municipal de Altônia
- 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac simile, na forma descrita no Editad de Pregão 303/2019 Registro de Preços PMA.
- 1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 02 (dois) dias corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão -- Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTRECA, emitida pelo ORGÃO GERENCIADOR.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
- 1.5 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.
- 1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 038/2019- PMA
- 1.5..2 Os serviços desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 01 (um) dia, nas dependências da empresa vencedora do certame.
- 1.5.3 A retirada dos cartuchos, o transporte e sua reinstalação nas impressoras, quando recarregados, será de responsabilidade da empresa vencedora do certame.
- 1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTEANO
- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a perferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 039/2019 Registro de Preços PMA, que desta Ata laz parte integrante:
  1.3.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração circa e autárquica do Municipio de Umuarama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, fisica ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17º de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº03/2011.
- 1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo
- 1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações po ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 038/2019 Registro de Preços -PMA.
- 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
  1.12 As questões oriundas desta Ata e do procodimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Municipio de ALTÓNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representanda a Detentora e testemunhas.

	CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal Contratante	GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA 0330731922 GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	
TESTEMINU	10.		

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2019 - PMA- PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

Item	Otde estimad a p/ 06	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
	meses	UN						
1			Recarga de toner HP285 A com troca de todos os componentes substituíveis (clindro de impressão, lámina de limpeza, lámina de dosagem, rolo magnético, rolo PCR e chip), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 2.000 páginas ,	16.06.2020	MASTER PRINT	38,00	570,00	MASTER PRINT
2	8,00 UN		Recarga de toner HP 283 com troca de todos os componentes substituíveis (cilindro de impressão e chip), necessários para o bom funcionamento do cartucho.	16.06.2020	MASTER PRINT	38,00	304,00	MASTER PRINT
3	10,00	UN	Recarga de toner HP12A com troca de todos os componentes substituíveis (clindro de impressão, lâmina de limpeza, lâmina de dosagem, rolo magnético e rolo PCR), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 2.000 páginas	16.06.2020	MASTER PRINT	25,00	250,00	MASTER PRINT
4	10,00	UN	Recarga de toner HP 505 A com troca de todos os componentes substituíveis (clifidro de impressão, lâmina de limpeza, lâmina de dosagem, rolo magnético, rolo PCR e chip), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 1.000 páginas	16.06.2020	MASTER PRINT	25,00	250,00	MASTER PRINT
5	10,00	UN	Recarga de toner HP 17 A com troca de todos os componentes substituíveis (clindro de impressão, lámina de limpeza, lámina de dosagem, rolo magnético, rolo PCR e chip), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 1.500 páginas	16.06.2020	MASTER PRINT	40,00	400,00	MASTER PRINT
6	20,00	UN	Recarga de toner samsung D 101 S com troca de todos os componentes substituíveis (cilindro de impressão, lâmina de limpeza, lâmina de dosagem, roto magnético, roto PCR e chip), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 1.000 páginas	16.06.2020	MASTER PRINT	40,00	800,00	MASTER PRINT
7	20,00	UN	Recarga de toner Samsung D 111S com troca de todos os componentes substituíveis (cilindro de impressão, lâmina de dosagem, rolo developer e rolo PCR), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 1,000 páginas	16.06.2020	MASTER PRINT	40,00	800,00	MASTER PRINT
8	7,00	UN	Recarga de toner Samsung D 109S com troca de todos os componentes substituíveis (cilindro de impressão, lâmina de dosagem, rolo developer, rolo PCR e chip), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 1,500 páginas	16.06.2020	MASTER PRINT	30,00	210,00	MASTER PRINT
	20,00	UN	Recarga de toner Samsung MLT-D105 S com troca de todos os componentes					
9			substituíveis (cilindro de impressão, lâmina de dosagem, rolo developer e rolo PCR), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 1,500 cáginas	16.06.2020	MASTER PRINT	30,00	600,00	MASTER PRINT
10	10,00	UN	Recarga de toner HP CF 210 A BLACK S com troca de todos os componentes substitutiveis (cilindro de impressão, lâmina de dosagem e rolo developer e rolo PCR), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 1.500 páginas	16.06.2020	MASTER PRINT	50,00	500,00	MASTER PRINT
11	6,00	UN	Recarga de toner HP CF211A BLACK com troca de todos os componentes substituíveis (cilindro de impressão, lâmina de dosagem, rolo developer e rolo PCR), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 1.500 páginas	16.06.2020	MASTER PRINT	50,00	300,00	MASTER PRINT
12	6,00	UN	Recarga de toner HP CF 212 A com troca de todos os componentes substituíveis (cilindro de impresado, lámina de dosagem, rolo developer, rolo PCR e fusivel), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 2,000 páginas	16.06.2020	MASTER PRINT	50,00	300,00	MASTER PRINT
13	10,00 UN		Recarga de toner HP CF 213 A com troca de todos os componentes substituíveis (cilíndro de impressão, lâmina de dosagem, rolo developer e rolo PCR), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 1.500 páginas	16.06.2020	MASTER PRINT	50,00	500,00	MASTER PRINT
14	5,00	UN	Foto imagem HP 19 A Compativel	16.06.2020	MASTER	170,00	850,00	MASTER PRINT
Item	Otde estimada p/ 06 meses	Unid.	AS DE CARTUCHOS DE TINTA  Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	1,00	UN	Cartucho de tinta preta HP 285 A original da marca do fabricante da impressora	16.06.2020	MASTER PRINT	250,00	250,00	MASTER PRINT
2	1,00	UN	Cartucho de tinta colorida HP 283 A original da marca do fabricante da impressora	16.06.2020	MASTER PRINT	250,00	250,00	MASTER PRINT
3	1,00	UN	Cartucho de tinta preta HP 261 A original da marca do fabricante da impressora	16.06.2020	MASTER PRINT	250,00	250,00	MASTER PRINT
4	1,00	UN	Cartucho de tinta colorida HP 05 A original da marca do fabricante da impressora	16.06.2020	MASTER PRINT	250,00	250,00	MASTER PRINT
5	1,00	UN	Cartucho de tinta preta HP 210 BLACK original da marca do fabricante da impressora	16.06.2020	MASTER PRINT	300,00	300,00	MASTER PRINT
6	1,00 UN		Cartucho de tinta colorida HP 211 CIANO original da marca do fabricante da impressora	16.06.2020	MASTER PRINT	300,00	300,00	MASTER PRINT
7	1,00 UN		Cartucho de tinta preta HP 212 YELLON original da marca do fabricante da	16.06.2020	MASTER PRINT	300,00	300,00	MASTER PRINT
8	1,00 UN		impressora  Cartucho de tinta colorida HP 213 MAGENTA original da marca do fabricante da impressora	16.06.2020	MASTER PRINT	280,00	280,00	MASTER PRINT
9	1,00	UN	Gartucho de tinta preta HP 217 A original da marca do fabricante da impressora.	16.06.2020	MASTER PRINT	280,00	280,00	MASTER PRINT
10	1,00	UN	impressora.  Cartucho de tinta preta SANSUNG D101 S original da marca do fabricante da impressora.	16.06.2020	MASTER PRINT	250,00	250,00	MASTER PRINT
11	1,00	UN	Cartucho de tinta SAMSUNG 104 S original da marca do fabricante da impressora	16.06.2020	MASTER	250,00	250,00	MASTER PRINT
12	3,00	UN	Cartucho de toner SAMSUNG 105 S original da marca do fabricante da	16.06.2020	MASTER	250,00	750,00	MASTER



# ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 051/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL 062/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL № 062/2019 - REGISTRO DE PRECOS - PMA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062 2019 — REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 10 dias do mês de setembro de 2019, foi homologado o Pregão Presencial — Registro de Preços 051/2019 — PMA modalidade
Pregão Presencial 062/2019, pelo Decreto 195/2019, publicado no Jornal Umusarana llustrado no dia 11/09/2019, processo em
que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.56 de 2020 de 17 de julho de
2002, Decretos Municipais nº 26/2008 E 095/2019, e disposições da Lei Federal nº 1.056 de 20 de 17 de julho de
2002, Decretos Municipais nº 26/2008 E 095/2019, e disposições da Lei Federal nº 1.056 de 20 de 17 de julho de
2002, Decretos Municipais nº 26/2008 E 095/2019, e disposições da Lei Federal nº 1.056 de 20 de 17 de julho de
2007, Decretos de 10/2019, e de 10/201

- 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Fornecimento de extintores novos, recargas de extintores existentes, placas e luminárias para uso em prédios Públicos desta Municipalidade.
- 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive simile, na forma descrita no Edida de Pregão 62/2019- Registro de Preços PMO.
- 1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 03 (três) dias corridas após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGÃO GERENCIADOR.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscalifatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após data de sua apresentação válida.
- 1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
- 1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 062/2019 PMA:
- 1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Orgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço,recursos estes previstos no orçamento do Município.
- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hípótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 062/2019- Registro de Preços PMA, que desta Ata faz parte integrante:



Secretaria Municipal de Administração

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPIO DE ALTÔNIA

Página 12

Quinta-Feira, 12 de dezembro de 2019

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quais atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.20, de 17 de julho de 2002, c.o. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 01/2011.

- 1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serác conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo foraão.
- 1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 1.9 O Registro de Praços poderá ser suspenso ou cancelado no intenses de Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/30, ou a pedido justificado do interessado, presente ás razões orientadas pela Teoria da Impreveião.
  1.10 O DETENTOR DA ATA deveré manter, enquanto viojora o Registro de Preços e em compatibilidade com as obiriações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 051/2019 Registro de Preços PMA.
- 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Coma ALTÓNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÓNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representanda a Detentora e testemunhas.

Altônia, 12 de setembro de 2019.

	CLAUDENIR GERVASONE	CARNICELLI & CIA LTDA - EPP
	Prefeito Municipal	Carlos Frederico Marchesini Fragoso
	Contratante	Contratada
TESTEMUNHAS:		
	ANEYO DA ATA DE DEGISTRO DE BRECOS O	EL 2010 DIVA DECIÃO DECIENCIAL 062/2010

			TORES NOVOS					
Item	Otde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1.	20,00	UN	Extintor 2A,	11.03.2020	EXTANG	90,00	1.800,00	CARNICELLII
2.	10,00	UN	Extintor 2A: 20BC:C (ABC 04KG)	11.03.2020	EXTANG	120,00	1.200,00	CARNICELLII
3.	10,00	UN	Extintor 3A: 20BC:C (ABC 04KG)	11.03.2020	EXTANG	120.00	1.200.00	CARNICELLII
4.	10,00	UN	Extintor 5 B?CO 06 KG)	11.03.2020	RESIL	180.00	1.800,00	CARNICELLII
	2 - PLACAS							
Item	Otde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1.	30,00	UN	Luminárias de emergência 30 LEDs	11.03.2020	SEGURIMAX	10,00	300,00	CARNICELLII
2.	10,00	UN	Bloco autônomo de iluminação de emergência 960 lumens	11.03.2020	FOCO	100,00	1.000,00	CARNICELLII
3.	30,00	UN	Placa alerta A5	11.03.2020	VISUAL PLACAS	2,00	60,00	
4.	20,00	UN	Placa fotoluminescente seta de extintor E5 (AP)	11.03.2020	VISUAL PLACAS	5,00	100,00	CARNICELLII
5.	20,00	UN	Placa fotoluminescente seta de extintor E5 (ABC)	11.03.2020	VISUAL PLACAS	5,00	100,00	CARNICELLII
6.	20,00	UN	Placa fotoluminescente seta de extintor E5 (PQS)	11.03.2020	VISUAL PLACAS	5,00	100,00	CARNICELLII
7.	20,00	UN	Placa fotoluminescente seta de extintor E5 (co2)	11.03.2020	VISUAL PLACAS	5,00	100,00	CARNICELLII
8.	20,00	UN	Placa de Perigo A1	11.03.2020	VISUAL PLACAS	0,75	15,00	CARNICELLII
9.	20,00	UN	Placa de Perigo P 2	11.03.2020	VISUAL PLACAS	0,75	15,00	CARNICELLII
10	20,00	UN	Placa P (perigo inflamável)	11.03.2020	VISUAL PLACAS	0,75	15,00	CARNICELLII
11	20,00	UN	Placa fotoluminescente rota de fuga S1	11.03.2020	VISUAL PLACAS	5,00	100,00	CARNICELLII
12	20,00	UN	Placa fotoluminescente rota de fuga S2	11.03.2020	VISUAL PLACAS	5,00	100,00	CARNICELLII
13	20,00	UN	Placa fotoluminescente rota de fuga S3	11.03.2020	VISUAL PLACAS	5,00	100,00	CARNICELLII
14	20,00	UN	Placa fotoluminescente rota de fugas S4	11.03.2020	VISUAL PLACAS	5,00	100,00	CARNICELLII
15 16	20,00	UN	Placa fotoluminescente rota de fugas S5 Placa fotoluminescente rota de fuga S6	11.03.2020	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	5,00	100,00	CARNICELLII
17	20,00	UN	Placa fotoluminescente rota de luga S6 Placa fotoluminescente rota de luga S7	11.03.2020	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	5,00	100,00	CARNICELLII
18	20,00	UN	Placa fotoluminescente rota de fuga S/ Placa fotoluminescente rota de fuga S8	11.03.2020	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	5,00	100,00	CARNICELLII
18	20,00	UN	Placa fotoluminescente rota de fuga S8  Placa fotoluminescente rota de fuga S9	11.03.2020	VISUAL PLACAS	5,00	100,00	CARNICELLII
20	20,00	UN	Placa fotoluminescente rota de fuga S9  Placa fotoluminescente rota de fuga S10	11.03.2020	VISUAL PLACAS	5,00	100,00	CARNICELLII
21	20,00	UN	Placa fotoluminescente rota de luga S10	11.03.2020	VISUAL PLACAS	5,00	100,00	CARNICELLII
22	20,00	UN	Placa fotoluminescente rota de luga S12	11,03,2020	VISUAL PLACAS	5,00	100,00	CARNICELLII
23	20,00	UN	Placa fotoluminescente rota de luga S12 (200x400)	11.03.2020	VISUAL PLACAS	14,75	295,00	CARNICELLII
24	20,00	UN	Placa fotoluminescente	11.03.2020	VISUAL PLACAS	5,00	100,00	CARNICELLII
	20,00 3 - RECARG			11.03.2020	VIOUNE PENONS	3,00	100,00	ONHIVIOEEE
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Validade	Marca	Valor	Valor Total	Empresa
	estimada p/ 06 meses	U.III.	Sear than	do Registro	marca	Unitário	Tailor Total	Limpresa
1.	40.00	UN	Carga ext. AP 10 LT a base de troca	11.03.2020	EXTIN	20.00	800.00	CARNICELLII
2.	50.00	UN	Carga ext. PQS 4KG a base de troca	11.03.2020	EXTIN	20.00	1,000.00	CARNICELLII
3,	20,00	UN	Carga ext, PQS 6 KG a base de troca	11,03,2020	EXTIN	20,00	400.00	
4.	20.00	UN	Carga ext, CO2 6 KG a base de troca	11.03.2020	EXTIN	45.00	900.00	CARNICELLII

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

=== ESTADO DO PARANÁ =

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 063/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL 072/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 2717/2019

MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL N° 072/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Acs 01 dias do mês de outubro de 2019, (a) homologado o Pregão Presencial - Registro de Reços 06/32019 - PMA modalidade
Pregão Presencial 07/2019, pois Deserve 21/2019 que disente no - Jorna de la litera de prega 06/32019 - PMA modalidade
Pregão Presencial 07/2019, pois Deserve 21/2019 que disente no - Jorna de la litera de la 16/2019, processo em
que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 16/520 de 17 de julho
2002, Decretos Municipais nº 32/32006 E 08/2010, e disposições da Lei Federal nº 16/520 de 17 de julho
2002, Decretos Municipais nº 32/32006 E 08/2010, e disposições da Lei Federal nº 16/520 de 17 de julho
2002, Decretos Municipais PMA
2002, Decretos Municipais nº 32/32006 E 08/2010, e disposições da Lei Federal nº 16/2019 de 17/2019, que
conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIDO-191, com sede
administrativa na Rua Rui Barbosa, 815. Centro, em Altónia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Emra
CLAUDENIR GERVASONE, pontador do Rg nº 1.489.320 SPPPR o CPP nº 408.4116.2912, residente na Avenida Grafina
Azul, 437, na cidade de Altónia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: CLODOLD A PARECIDO JORGE
Altónia-PR, reste ato representada pelo Sr. Clodoaldo Aparecido Jorge, portador do RG nº 7666410 e do CPF nº, 022.051.45932, residente na cidade de Altónia, Estado do Paraná, à saber:

- Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARIA DE PINTOR, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTONIA.
- 1.1.2.
   A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 272019 Registro de Preços PMA.
- 1.3 Os serviços serão exexutados, conforme estabelecido no Processo de Pregão Registro de Preços, inclusive nas estabelecidas, pelo OTERTORO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento reprecorrespondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTRECA, emitida pelo ÓRBÃO GERENCIADOR.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas requiaridades em confirmadas por via eletrônica pela
- 1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
- 1.5 Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou inecidamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de bos qualidade e atender eficazemente finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento as requisitos apresentados no Processos de Pregão Presencial Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuizo de ventual cancelamento da Aía de demais sanções aplicáveis.
  1.5 O dojeto desta licitação deverá ser exoculado conforma a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retable de la conforma de conf

- 1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Forne: DISPONIVEL E COMPATIVEL COM ORGENTO DO
- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor de Ata, podendo inclusive, firmar para um ou mais tiem constante de obre registrado, floando-the facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Le Frederal R 8.68939 a suas alherações.
- 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 072:2019- Registro de Preços PMA, que desta Ata faz patre integrante:
  1.3.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração fiote a eutárquica do Municipio de Altonia pelo prazo de até 5 (cínco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.o. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 032/2011.
- Altónia.
  1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
  1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo

- conduzidos no ambito do Urgar e aucupante comunamo.

  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6. 198.
  1.6

- ele assumidas, todas as condições de nabilitarato e qualimarato engues or cualidados en le todas os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

  1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTONIA, Estado do Paraná, espotadas as vias administrativos.

  1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudemir Gervasone, Prefetio do Município de ALTONIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Delamtroa e testemunhas.

Altônia 07 de outubro de 2019

		PRE	DENIR GERVASONE EFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE			ARECIDO . DO APARE			32	
	TESTEM	UNHAS	:							
	ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 963/2019 - PMA- PREGÃO PRESENCIAL 97/2/2019									
OTE 03-	SERVIÇOS D	E PINTOR								
Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição		Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa	
1.	200	DIARIA	Diária para Prestação de Serviços de pintor		0604.2020	BOB PINTURAS	90,00	18.000,00	BOB PINTURAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 15/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO vem CONVOCAR os PROFESSORES lotados na Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados para a Distribuição de Aula na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020 conforme a classificação a seguir:

and lotive de Lele of	ornonno a olacombação a bogair.
DATA	HORÁRIO



Secretaria Municipal de Administração

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPIO DE ALTÔNIA

Página 13

Quinta-Feira, 12 de dezembro de 2019

De 13/12/2019	Ás 15:00

119	CLÁUDIA M. CAMPOS S. MARCORI
120	JUCILENE CANDELORIO DA SILVA
121	SANDRA DOS S. GALINDO COSTENARO
122	JOYCE MENDES DA SILVA
123	IANA C. DALSICO MARROCO
124	FRANCIELE DA SILVA GUDIM
125	MARISTELA DE SOUZA COSTA
126	CAROLINE SILVA DOS SANTOS
127	JORDANA PRIULI COSTA GARCIA
128	BRUNA SILVA CIECOSKI
129	MARIA EDUARDA TRUZZI A. PINTO

Altônia, 11 de dezembro de 2019. MARIA APARECIDA MARQUES ROCCO REZENDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 244/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 080/2019 de 28 de novembro de

2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 080/2019 de 28 de novembro de 2019, que tinha como objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de acondicionamento e embalagens, para estruturação da coleta de recicláveis no Município de Altônia, conforme Convênio 2018/45000047051, celebrado entre o Município e a Itaipu Binacional.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: ALLAN MARCHESE - ME, no Lote UNICO com valor total de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de dezembro de 2019.

#### **CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 245/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 081/2019 de 28 de novembro de

2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

### DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial  $n^{\varrho}$ . 081/2019 de 28 de novembro de 2019, que tinha como objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de triturador picotador de galhos urbanos, para fabricação de compostagem, conforme Convênio 2018/4500047051, firmado entre o Município e a Itaipu Binacional.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, no Lotes 01, 02 e 03, com valor total de R\$ 140.134,50 (cento e quarenta mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de dezembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 246/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 082/2019 de 28 de novembro de 2019 e dá outras providências

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

### DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 082/2019 de 28 de novembro de 2019, que tinha como objeto o Contratação de empresa para fornecimento de veículo de 07 lugares para atendimento das necessidades do CANV de acordo com Convênio Firmado entre o Município e o Ministério da Cidadania.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, no Lote único com valor total de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de dezembro de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE** 

Prefeito Municipal



## ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 067/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL 074/2019 PROCESSO LICITATORIO № 227/2019

MODALIDADE PREGAD PRESENCIAL Nº 074/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Aos 14 dias do mês de outubro de 2019, foi homologado o Pregap Presencial - Rejistro de Preços (667/2019 - PMA modalidade Prega

Presencial 074/2019, pelo Decreto 219/2019, publicado no Jonal Umuarama Illustrado no día 177/02019, processo em que foi expedida.

Presencial 074/2019, pelo Decreto 219/2019, publicado no Jonal Umuarama Illustrado no día 177/02019, processo em que foi expedida.

E 098/2010, e desposições da Lei Federal nº 8,665 de 21 de junho de 1995, que comjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regeminacionamento o redisposições da Lei Federal nº 8,665 de 21 de junho de 1995, que comjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regeminacionamento o redisposições da Lei Federal nº 8,665 de 21 de junho de 1995, que comjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regeminacionamento o redisposições da Lei Federal nº 8,665 de 21 de junho de 1995, que comjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regeminacionamento de registrador por consideradas no PARPO de 1995, que computamente com as condições a seguir estipuladas, regeminacionamento de 1995, que computamente com as condições as equir estipuladas, regeminacionamento de 1995, que com considerada no PARPO de 1995, que computamente com as condições as equir estipuladas, regeminacionamento no PARPO de 1995, que computamente com as condições as equir estipuladas, regeminacionamento no provincia de 1995, que 1995

Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Coûntratação de Farmácia local para fornecimento de medicamentos com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela INDITEC, para atendimento aos pacientes atendidos pela Secretaria f

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2019 - PMA- PREGÃO PRES

esente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

			IENTOS ETICOS					
Item	Otde	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Percentual de Desconto na Tabela INDITEC	Valor Limite para 06 (seis) meses	Empresa	
1.	01	UN	MEDICAMENTOS ETICOS TABELA DE PRECOS INDITEC	16.04.2020	28%	20.000,00	FARMACIA BRASIL	
LOTE of	2 - MEDICAM Otde	Unid.	NÉRICOS Descrição	Validade do	Percentual de Desconto na Tabela	Valor Limite para 06	Empresa	
				Registro	INDITEC	(sels) meses		
2.	01	UN	MEDICAMENTOS GENÉRICOS TABELA DE PREÇOS INDITEC	16.04.2020	48%	20.000,00	FARMACIA BRASIL	
LOTE 03 – MEDICAMENTOS ETICOS								
Item	Otde	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Percentual de Desconto na Tabela INDITEC	Valor Limite para 06 (seis) meses	Empresa	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 173/2.019 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 083/2019

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 04 de

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sedende de Contra pa cidade de Altônia administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: M. PIVETA COMPRESSORES, inscrito no CNPJ sob nº. 13.207.517/0001-06, neste ato representada pelo S.r MAURO PIVETA, portador do RG nº 67514807, CPF nº. 929.411.179-20, residente na Av. Brasil, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE  $n^{\varrho}$ . 083/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNEVIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO COMPRESSOR DO HOSPITAL MUNICPAL, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL	
1	04	ANEL GRAFITE	204,60	818,00
	02	PLACA DE VÁLVULA	101,30	202,60
	02	CILINDROS	135,00	270,00
	01	ROLAMENTO	48,20	48,20
	01	JOGO DE JUNTA	62,00	62,00
	02	BIELAS	93,50	187,00



Secretaria Municipal de Administração

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPIO DE ALTÔNIA

Página 14

Quinta-Feira, 12 de dezembro de 2019

|--|

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 083/2019, vencido pela contratada.

#### DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa M. PIVETA COMPRESSORES e de R\$ 1.837,80 (mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

O presente contrato terá vigência, com início em 04 de setembro de 2019 e término em 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº083/2019".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

### A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26 SECRETARIA DE SAUDE 1062234 Manutenção do Hospital Municipal 339039170000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E 26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339030250000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS Altônia-PR., 30 de agosto de 2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 066/2019.

OMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 201 DE 18 de setembro de

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Alfônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS ME, inscrito no CNPJ sob nº. 80.577.794/0001-90, neste ato representada pelo NELI TEREZINHA DA SILVA, portador (a) do RG nº 0, CPF nº. 741.836.309-59, residente na Rua Presidente Roosevelt, na cidade de REALEZA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 066/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de implemento Agrícola (roçadeira hidráulica), para o município de Altônia Conforme Convênio 165/2018 firmado com a SEAB, a sequir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0	ROÇADEIRA HIDRÁULICA NOVA C/PROTEÇÃO DIANTEIRA DA CAIXA, COM ENGATE E 3º PONTO, ACIONADA POR CARDAN, COM ÁREA ÚTIL DE CORTE DE NO MÍNIMO 1,80 MT, COM PROTEÇÃO LATERAL E REGULAGEM DE ALTURA, EQUIPADA COM RODA GUIA, CAIXA DE TRANSMISSÃO COMM CONJUNTO COROA E PINHÃO DE DENTES CÔNICOS HELICOIDAIS, EMBREAGEM E CARDAN COM PROTEÇÃO, COM REFORÇO SUPERIOR NA ESTRUTURA	7.300,0

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 066/2019, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

#### DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS ME e de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

#### VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 23 de setembro de 2019 e término em 21 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº066/2019".Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues

mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altônia - PR. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

### A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 201116 Maquinas e Implementos Agrícolas 449052400000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO

Altônia-PR., 23 de setembro de 2019 CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal CONTRATANTE

NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS ME

Neli Terezinha da Silva

**CONTRATADA Testemunhas** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198/2019

MODALIDADE PREGÃO Nº 073/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 214/2019 DE 04 de outubro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PKG - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTD, inscrito no CNPJ sob nº. 09.307.077/0001-83, neste ato representada pelo Sr. MARCOS Ivan Aparecido Canova, portador do RG nº 5.782.687-8 e do CPF nº. 762.096.959-49, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 073/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustível (diesel), para abastecimento de máquinas e equipamentos para executar serviços de terraceamento (curvas de nível) em propriedades rurais para conservação de solo e de readequação de estradas rurais, conforme convenio 4500047051, firmado entre o Município de Altônia e a Itaipu Binacional., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL	
1	50.000	DIESEL COMUM	3,43	171.500,00	

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 073/2019, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis

ao caso em tela.



Secretaria Municipal de Administração

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPIO DE ALTÔNIA

Página 15

Quinta-Feira, 12 de dezembro de 2019

O valor dos lotes vencidos pela Empresa PKG - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTD e de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais).

#### CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 9seis) meses, com início em **07 de outubro de 2019** e término em **05 de abril de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

### CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº073/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital. **CONDIÇÕES PARA ENTREGA** 

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, após assinatura do Contrato, de forma parcelada, na bomba de Abastecimento do Posto de Combustível da Contratada, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

### CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

40	SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO	18	12	2	58	Itaipu Binacional - Atividades Conservação	33903001030	DIESEL
----	---	----	----	---	----	---	-------------	--------

Altônia-PR., 07 de outubro de 2019.

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80